



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL Nº 10/2022 - CAM/IFRR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

O presente edital, estabelece normas do processo seletivo simplificado interno para professor formador, lotados no *Campus* Amajari (professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação), para atender ao curso Técnico em Agropecuária Subsequente na modalidade a distância, a ser executado pelo *Campus* Amajari IFRR.

**APRESENTAÇÃO**

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pelo processo seletivo de professores formadores do curso Técnico em Agropecuária Subsequente na modalidade a distância, designada pela Portaria 201/2022 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 27/07/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo simplificado interno para professor formador, lotados no *Campus* Amajari, na condição de bolsistas. Podem concorrer às vagas de professor formador servidor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. O Edital visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificado interno, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Amajari, ocupante do cargo de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou Técnico Administrativo em Educação, para atuarem como bolsistas no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente na modalidade a distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no semestre de 2023.1.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso finalizando em junho de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Amajari de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Pedagógico que serão realizadas conforme cronograma e local definidos.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Interno, poderá concorrer a dois (02) componentes curriculares.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais aos sábados e domingos em Mucajá e/ou Amajari, caso necessário e obedientes às recomendações fixadas na Resolução 664/2022 CONSUP/IFRR, de 17/05/2022.
- c. não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.
- e. para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
  - e.1) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;
  - e.2) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
  - e.3) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.3 Os professores formadores selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional as atribuições no seu cargo como servidor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

### 3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Técnico em Agropecuária Subsequente na modalidade a distância será fomentado através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO I - CARGA HORÁRIA</b>		
<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária Semanal (máxima) até</b>	<b>Valor Hora Trabalhada</b>
Professor Formador	20 horas  (pago conforme a carga horária do componente curricular)	R\$ 40,00

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Agropecuária Subsequente na modalidade a distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/*Campus* Amajari não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas do *Campus* Amajari.

3.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica (ANEXO I).

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/RmBkXJ31jXf2ZyaS6> no período de **23/12 a 28/12/2022**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última efetuada no sistema de inscrição.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a. Currículo *Lattes*;

- b. Termo de Disponibilidade assinado via SUAP;
- c. Comprovações de titulação, qualificação e capacitação;
- d. Comprovante de experiência de atuação na EaD.

4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

- a. maior tempo de experiência no ensino em EaD;
- b. maior tempo de experiência no encargo pretendido;
- c. maior idade.

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo acumulativo.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

## 6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

<b>QUADRO II – QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR FORMADOR</b>			
<b>Componente curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Vagas</b>

Agroindústria Familiar	40h	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Culturas Anuais	60h	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Silvicultura	40h	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Desenvolvimento e extensão rural	40h	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Pesca, Engenheiro Agrícola, ou Zootecnista, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Ética e Cidadania	20h	Licenciatura em Sociologia, Filosofia, Artes ou Pedagogia, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>

Suinocultura	40h	Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Caprinos e Ovinos	60h	Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Bovinocultura de Corte de Leite	60h	Zootecnista, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>
Criações Alternativas	40h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Pesca, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	<b>01</b>

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR FORMADOR

### 7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Formador:

- a) Produzir o plano de ensino do componente curricular contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Preparar a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso; Plano de Ensino e Design Instrucional recomendado.
- c) Planejar a execução de aulas síncronas e presenciais de acordo com o cronograma do curso;
- d) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para permanência, melhoria do rendimento e êxito;
- f) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação, com linguagem pertinente à modalidade a distância e

avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;

- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h) Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores a distância e mediador presencial quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade;
- i) Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores a distância, presencial e estudantes, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- j) Realizar plantão pedagógico virtual, sempre que necessário;
- k) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso/pedagógico;
- l) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes e as estratégias adotadas para correção de curso;
- m) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico SUAP;
- o) Participar dos encontros síncronos (um encontro por semana durante o período de execução do componente);
- p) Participar dos encontros presenciais conforme planejamento junto a coordenação de curso e coordenação pedagógica referente a 20% da carga horária do componente curricular no *Campus Amajari/Mucajá*;
- q) Elaborar e executar projetos integradores de ensino e plano de visita técnica em conjunto com os demais professores formadores/mediadores, coordenação de curso e coordenação pedagógica;
- r) Entregar à Coordenação de Curso no Início do Componente curricular o projeto integrador de ensino e plano de visita técnica;
- s) Apresentar a sala virtual aos professores mediadores no máximo dois dias antes do início da execução do componente curricular;
- t) Realizar os ajustes necessários nos materiais e sala virtual após a análise e parecer pedagógico e durante a execução do componente curricular;
- u) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores a distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- v) Realizar frequência durante os encontros presenciais e síncronos e registrar nos diários.

## **7.2 É responsabilidade de todos os bolsistas:**

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa.
- b. Entregar até o primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa.
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no

Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br).

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de **03/01/2023**, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus* Amajari.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

8.8 O componente curricular que não houver inscritos, reserva-se ao *Campus* Amajari o direito de convocar candidatos classificados desde que cumpridos todos os requisitos conforme atribuições previstas neste Edital.

8.9 Fica respaldado o *Campus* Amajari realizar a lotação na carga horária docente dos professores lotados na CCTEC para os componentes que não houveram inscritos.

## 9. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	20/12/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
02	Período de Impugnação do Edital	21/12/2022	<a href="mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br">fic.amajari@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	22/12/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
04	Período de Inscrições	<b>23/12 a 28/12/2022</b>	<a href="https://forms.gle/RmBkXJ31jXf2ZyaS6">https://forms.gle/RmBkXJ31jXf2ZyaS6</a>
05	Análise das Inscrições	29/12/2022	-
06	Resultado preliminar	30/12/2022	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
07	Interposição de Recurso	02/01/2023	<a href="mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br">fic.amajari@ifrr.edu.br</a>
08	Resultado dos Recursos, Resultado Final e Convocação	03/01/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>



09	Edição da sala virtual	<b>04 a 16/01/2023</b>	<a href="https://ava.ifrr.edu.br">https://ava.ifrr.edu.br</a>
10	Apresentação da sala virtual	<b>17 a 19/01/2023</b>	-

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação e necessidades do *Campus* Amajari.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* Amajari, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Amajari a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br)

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 20 de dezembro de 2022.

**Lucas Eduardo Comassetto**

Diretor Geral em Exercício do IFRR/*Campus* Amajari

Portaria Nº 101/2022 Publicada no DOU de 31/01/2022

## ANEXO I

### TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO

**Cursos Presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí**

**Convênio 01/2022**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades do Projeto de Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, na função de \_\_\_\_\_ e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Lei nº 8.958, de 20/11/1993, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020.

<b>Dia/Semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Estou ciente de que, caso me enquadre na condição de servidor técnico-administrativo em educação, bem como, na condição de servidor docente, a carga-horária máxima permitida para o projeto em epígrafe será de 20 horas semanais. Isto em conformidade com Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020 e demais normas internas vigentes aplicáveis à concessão de bolsas.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome do Servidor (a)**

**Nome da Chefia Imediata**

**Diretor (a) da DGP (servidor da Reitoria)**

**ou Coordenador de CGP (servidor de campus)**

**(Caminho no SUAP >>> Tipo de documento: Termo; Modelo: Termo de Disponibilidade para atuação em projeto com Fundação de Apoio; Assunto: Termo de Disponibilidade para Atuar no Projeto - Convênio Mucajai).**

## ANEXO II

### Ficha de Análise Curricular

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR FORMADOR

<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Data de Análise:</b>
<b>Encargo:</b>
<b>Curso:</b>

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Especialização</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Mestrado</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Doutorado</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>Experiência Profissional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Técnico em Agropecuária</b>	<b>5 pontos</b>	<b>5</b>
<b>Experiência profissional no encargo a que concorre</b>	<b>05 pontos por semestre</b>	<b>20</b>
<b>Experiência de atuação na Educação a Distância (professor ou tutoria)</b>	<b>05 pontos por semestre</b>	<b>35</b>

<b>Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 20 até 100 horas,</b>	<b>5 pontos por certificado</b>	<b>15</b>
<b>Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas</b>	<b>10 pontos por certificado</b>	<b>10</b>
<b>Pontuação total</b>		<b>100</b>

---

Presidente

---

**Membro**

---

**Membro**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR</b> <b>EDITAL Nº 10/2022 - CAM/IFRR, de 20 de dezembro de 2022 CAM/IFRR</b>	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br">fic.amajari@ifrr.edu.br</a> na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado Interno EDITAL Nº 10/2022 - CAM/IFRR, de 20 de dezembro de 2022.	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação.	
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	
Fundamentação:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucas Eduardo Comassetto, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CAM (CAM), em 20/12/2022 14:42:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183942

Código de Autenticação: 01a921b5bf

